

## **Edital 003/2026 (TI) - FAQ**

**Atualizado em: 24/06/2026**

Sugere-se também que os candidatos leiam as Perguntas Frequentes, onde se encontram as perguntas pertinentes ao processo.

- 1) Sobre os documentos/cartório: se a organização já tem a ata de fundação, a ata da atual diretoria e estatuto, precisa ainda pedir algum documento ao cartório?  
Se estiver atualizado nos últimos 30 dias, não é necessário.
- 2) Sobre a conta bancária: a conta específica para o projeto já tem que ser aberta agora ou pode ser após a aprovação?  
A conta bancária deve ser aberta após a seleção da organização. Essas informações serão solicitadas posteriormente, em momento oportuno do processo, sendo garantido um prazo adequado para o envio com tranquilidade
- 3) Associação com projeto em execução pode se inscrever?  
Projetos com execução com outras organizações, que não seja com o Programa REM MT, podem sim
- 4) A respeito da conta bancária, tem que necessariamente abrir uma conta nova para receber?  
A conta deve ser de uso exclusivo do projeto. Se tiver uma conta usada em outro projeto que está em desuso, pode usar desde que o saldo esteja zerado.
- 5) A Organização proponente CNPJ tem que ser de MT?  
Não necessariamente, mas a atuação do projeto precisa ser no Estado de Mato Grosso.
- 6) Caso o presidente da associação seja o técnico que vai executar o projeto, entra nos 15%?  
O presidente da organização não pode ocupar os cargos de coordenador técnico ou financeiro

- 7) O proponente pode ser empresa?  
Não, fica vetada a participação de empresas proponentes.
- 8) Associação com pendência pode participar?  
Não, estar com a documentação toda regular é pré-requisito para seleção da proposta.
- 9) Em caso de instituição parceira governamental, exemplo autarquia EMPAER, é possível custear algumas despesas deste parceiro para assistência técnica?  
É vetado o pagamento de salários, diárias, serviços, bolsas ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta.
- 10) Uma OSC Parceira, (não é proponente), e nem irá receber R\$, poderá apoiar vários projetos?  
Sim!
- 11) O coordenador técnico poderá também ser coordenador financeiro?  
Não, uma mesma pessoa não pode assumir ambos os cargos.
- 12) Tem como vir até nós uma equipe do REM para explicar melhor e também ajudar as pessoas que moram aqui na aldeia como pode ser adquirido esse projeto  
Não há previsão de visita aos territórios nesse momento. Mas o Programa REM MT tem uma governança indígena, com 4 representantes de cada regional. Na regional Vale do Guaporé, o representante de vocês são o Jailton Iranxe e Sebastião Arruda. Eles podem auxiliar a comunidade, explicando sobre o Programa REM MT e também como acessar o edital para participar do programa.
- 13) Organizações que completam os 2 (dois) anos de abertura do CNPJ apenas alguns meses ou dias após o encerramento das inscrições podem participar da Chamada de Projetos?  
A organização deverá ter 2 anos completos no momento da apresentação da documentação para habilitação documental, ou seja, até o dia 21/06/2026, nos termos do edital.

**ERRATA:** Até o dia 08/07/2026, conforme prorrogação da errata publicada no dia 17 de junho de 2026.

- 14)** Existe a possibilidade de participação por meio de parceria com outra organização que atenda aos critérios exigidos pelo edital  
É possível participar por meio de uma parceria com outra organização que apresente a proposta. Recomendamos que seja uma instituição de sua inteira confiança e afinidade, pois ela será a responsável legal pela execução e prestação de contas dos recursos.
- 15)** Na planilha de orçamento, encontramos um problema na aba insumos. A lista suspensa não abre e aparece apenas a opção Outros (descreva). Há alguma orientação para esse preenchimento?  
Para que a lista de insumos apareça corretamente, é necessário primeiro selecionar a categoria correspondente. Após essa seleção, a lista suspensa de insumos será habilitada.  
Caso apareça a opção “Outros (descreva)”, basta informar o item na coluna ao lado.  
Também recomendamos verificar se os arquivos foram extraídos da pasta compactada (zip) antes de serem utilizados. Quando a planilha é aberta diretamente da pasta compactada, algumas funções podem não funcionar corretamente, incluindo as listas suspensas.
- 16)** A parte de gestão, que corresponde a no máximo 15% do orçamento, entra em uma parte separada da planilha ou consideramos como um dos objetivos do projeto em questão?  
Os custos de gestão do projeto podem ser incluídos dentro de um dos objetivos específicos da proposta, desde que estejam relacionados às atividades de coordenação, acompanhamento e execução do projeto, observando o limite estabelecido no edital.
- 17)** Existe a possibilidade de participação por meio de parceria com outra organização que atenda aos critérios exigidos pelo edital?  
É possível participar por meio de uma parceria com outra organização que apresente a proposta. Recomendamos que seja uma instituição de sua inteira confiança e afinidade, pois ela será a responsável legal pela execução e prestação de contas dos recursos.

**18)** As planilhas estão fechadas, não permitem inserir linhas. A do plano de trabalho por exemplo só aceita 5 atividades, não conseguimos inserir mais que isso. Qual a recomendação?

Informamos que o arquivo “Anexo 02 – Plano de Trabalho, Orçamento e Cronograma”, disponibilizado anteriormente, limitava o número de Objetivos Específicos, Resultados Esperados e Atividades passíveis de preenchimento. Dessa forma, disponibilizamos uma nova versão do arquivo contendo uma quantidade maior de linhas para inserção dessas informações, com o objetivo de oferecer maior flexibilidade na elaboração dos projetos.

Ressaltamos que o número de Objetivos Específicos, Resultados Esperados e Atividades disponibilizados na planilha representa apenas a capacidade máxima de preenchimento do arquivo e não uma exigência do edital. Os proponentes deverão incluir apenas as informações necessárias e compatíveis com a proposta apresentada.

As linhas adicionais foram previamente inseridas apenas para facilitar o preenchimento, uma vez que a estrutura da planilha não permite a criação de novas linhas pelos usuários.

**19)** Eu como parte da governança posso colocar meu nome no projeto?

Sim.

**20)** A sede da associação fica em Goiás, ela pode participar?

Sim, desde que o projeto a ser executado seja no estado de Mato Grosso.

**21)** Sobre o item F Demonstrações financeiras referentes aos últimos 2 exercícios financeiros, Nossa Associação não teve movimentação financeira nesse período, Vocês tem algum modelo dessa declaração para nos fornecer??

Em relação ao item F da documentação obrigatória (Demonstrações financeiras referentes aos últimos 2 exercícios financeiros), caso a associação não tenha realizado movimentação financeira no período, poderá ser apresentada uma Declaração de Inexistência de Movimentação Financeira, assinada pelo contador responsável pela associação. O edital não disponibiliza um modelo específico para essa declaração.

**22)** Presidente da Associação ou Cooperativa pode ser Coordenador de projeto ou financeiro?

Conforme estabelecido nos Editais de Chamada de Projetos nº 002/2026 (AFPCT) e nº 003/2026 (Territórios Indígenas), o(a) Presidente da organização proponente não poderá exercer as funções de Coordenador(a) de Projeto/Coordenador(a) Técnico(a) nem de Coordenador(a) Financeiro(a). Essas funções deverão ser desempenhadas por profissionais indicados ou contratados especificamente para a execução do projeto, observando os requisitos de capacidade técnica e experiência compatíveis com as atribuições previstas nos editais.

Ressaltamos que o(a) Presidente da organização permanece como responsável legal pela entidade e pelo acompanhamento da execução técnica e financeira do projeto, respondendo juridicamente por todos os atos relacionados à sua implementação.

- 23)** Sobre os documentos que pedem, a certidão cível criminal em âmbito estadual e federal. Se na cível do estado alguma certidão estiver com processo em andamento, isso vai afetar a inscrição do projeto ou não pode haver isso?

Conforme previsto no item 5.3 do Edital nº 003/2026, é obrigatória a apresentação das certidões cíveis e criminais, em âmbito estadual e federal, dos membros do quadro diretivo da organização e dos coordenadores do projeto.

Destacamos que o item 3.4 prevê a inelegibilidade de organizações cujos representantes possuam registros de ocorrência que infrinjam o Código Civil ou Penal, especialmente no tocante à violência contra mulheres.

Orientamos que a organização apresente todas as certidões exigidas, mesmo que conste no processo em andamento, para que a situação possa ser analisada conforme as disposições do edital e a legislação aplicável.

- 24)** Sobre a "Certidão Negativa de Débitos - Estadual", minha dúvida é: se a associação precisa emitir o documento, já que a entidade não tem fins econômicos?

Sim. Conforme previsto no item 5.3 do Edital nº 003/2026, todas as organizações proponentes devem apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estadual como parte da documentação obrigatória para participação na chamada, independentemente de possuírem ou não fins econômicos.

A exigência da certidão tem como objetivo verificar a regularidade da organização perante os órgãos estaduais competentes e se aplica a todas as



**Programa REDD Early Movers Mato Grosso**

Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

UPPI – Unidades de Programas e Projetos Internacionais

entidades que pretendam submeter propostas ao edital. A ausência da documentação poderá resultar na inabilitação da proposta durante a etapa de análise documental.